

Universidade Estadual do Paraná Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Proposta: PPG em Música – Nível: Mestrado Acadêmico

Coordenador: Fábio Scarduelli

Câmpus: Curitiba I **Protocolo:** 13.982.802-0

PARECER DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - COU

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhou a proposta de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Música — nível: Mestrado Acadêmico para apreciação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do COU, tendo em vista que a proposta atende ao disposto no Comunicado 07/2015 — PRPPG/Unespar.

Nestes termos, e:

Considerando as observações quanto à necessidade de revisão da proposta e aprovação condicional dada pelo CEPE;

Considerando que a proposta foi reformulada, tendo em vista as observações e sugestões apresentadas pelo CEPE;

Considerando a análise feita por esta Câmara, com base nas orientações e diretrizes do Documento de Área da CAPES para criação de novos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

Considerando que a proposta atende às metas dispostas no PDI da Unespar quanto à criação de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

Considerando que a criação de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* atende à recomendação do Conselho Estadual de Educação para o credenciamento da Unespar;

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do COU é de parecer FAVORÁVEL à aprovação da presente proposta, devendo-se observar os seguintes aspectos técnicos e sugestões, que, no entanto, não são condicionantes à aprovação, já que não incidem sobre a estrutura e mérito da proposta:

- 1) Em consonância ao PDI, o Estatuto e o Regimento da Unespar, sugere-se padronizar o uso da denominação "Campus de Curitiba I", em especial na Tela 12 Infraestrutura (p. 65-70) e no Regulamento do Curso (p. 71).
- 2) Com relação ao item "Histórico do Curso", onde constam as respostas à avaliação realizada pela CAPES sobre a proposta/2015, a Câmara compreende que não há necessidade de responder pontualmente às questões do parecer emitido pela CAPES, por não se tratar de instância recursal.
- 3) No Documento de Área, o item sobre a Interdisciplinaridade nos Programas de Pós-Graduação tem destaque, reforçando a importância de haver professores de diferentes formações e serem trabalhadas disciplinas que dialogam entre si. Diante do exposto, sugere-se que o grupo potencialize



o caráter interdisciplinar da proposta, já anunciado na Linha de Pesquisa 2, avaliando se está suficientemente evidenciado na composição da área de concentração, linhas de pesquisa, disciplinas e projetos de pesquisa.

- 4) A justificativa da necessidade da abertura do Mestrado em Música (p. 9) é focada na insuficiência do número de Programas *Stricto Sensu* em Música quando relacionados com os cursos de graduação da região sul do Brasil. Sugere-se que se complemente a justificativa apresentando também os dados quantitativos dos egressos da Graduação em relação à quantidade de vagas existentes na Pós-Graduação.
- 5) Tendo em vista a existência de um PPG em Música ofertado pela UFPR, sugere-se que sejam potencializados os itens relacionados à inovação da proposta assim como à demanda a ser atendida.
- 6) Tendo em vista que o Documento de Área da CAPES apresenta um item específico para a docência no Ensino Fundamental e Médio, sugere-se que a proposta especifique se a docência mencionada na caracterização do curso (p. 18) refere-se a tais níveis de ensino.
- 7) É indicado que seja intensificada a produção docente qualificada, a fim de atender os critérios estabelecidos pelo Documento de Área da CAPES.
- 8) Sugere-se ampliar a inserção do corpo docente permanente em editais de fomento à pesquisa (apoio à pesquisa, promoção de eventos, apoio a publicação científica, bolsas), em especial junto a agências externas à instituição, como forma de captar recursos e dar visibilidade à produção científica da Unespar, além de atender ao disposto no documento de Área da CAPES.

É o parecer.

Paranavaí, 12 de Abril de 2016.